



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB Nº 209/2025

Batayporã-MS, 11 de abril de 2025.

Senhor
Fábio Vinicius Santana de Mello
Presidente da Câmara Municipal
Batayporã-MS

Senhor:

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº. 12/2025, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento anual do exercício de 2025, e da outras providências.

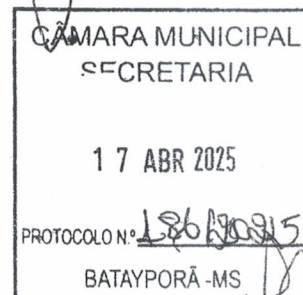
Para melhor análise da proposta também encaminhamos a Mensagem nº 18/2025, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Germirino da Roz Silva
Prefeito Municipal





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Mensagem nº 18/2025

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
17 ABR 2025
PROTOCOLO N.º <u>18/2025</u>
BATAYPORÃ-MS

É com o devido respeito por Vossa Excelência e demais vereadores, que encaminhamos o Projeto de Lei nº. 12/2025, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento anual do exercício de 2025, e da outras providências.

O Projeto de Lei em tela tem por finalidade, com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abrir crédito especial e suplementar no orçamento vigente, para atender a reestruturação administrativa aprovada por meio da Lei Complementar Municipal nº 70, de 31 de março de 2025.

A mencionada Lei Complementar promoveu modificações na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, implicando na criação, extinção e/ou alteração de órgãos, cargos, unidades administrativas e respectivas atribuições, demandando, por conseguinte, adequações na programação orçamentária vigente.

Assim, torna-se necessária a abertura de créditos especiais e suplementares por anulação de dotações anteriormente consignadas, com vistas a assegurar os meios adequados à execução orçamentária e financeira das novas unidades e ações inseridas na estrutura da Administração Pública Municipal, de modo a manter a continuidade dos serviços públicos e garantir a legalidade dos atos administrativos.

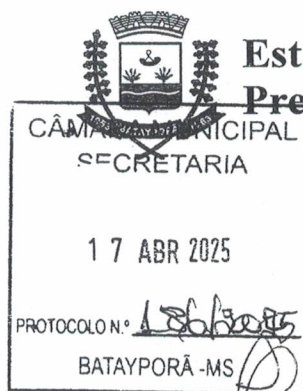
Ressalte-se que a presente medida não implica aumento de despesa, uma vez que os créditos especiais e suplementares serão abertos mediante anulação de dotações orçamentárias incompatíveis com a nova estrutura, observando-se, portanto, o princípio do equilíbrio orçamentário e os ditames da responsabilidade fiscal.

Com estas razões, submeto o presente Projeto de Lei à consideração dos nobres membros deste Parlamento Municipal, solicitando sua análise e aprovação em regime de urgência, tendo em vista o interesse público envolvido e a necessidade de assegurar a execução regular do orçamento em conformidade com a nova organização administrativa.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 11 de abril de 2025.


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Projeto de Lei nº. 12, de 11 de abril de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento anual do exercício de 2025, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pelo Inciso VI, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Lei nº 1.369, de 20 dezembro de 2024, crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 6.344.541,98 (seis milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme especificado abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEPLAN

04.121.0001.2.103 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

339014 - DIARIAS-CIVIL	1.500.0000 – R\$ 10.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000 – R\$ 10.000,00
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000 – R\$ 1.000,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000 – R\$ 1.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000 – R\$ 10.000,00
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM. - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000 – R\$ 1.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000 – R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 63.000,00

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE / SADEMAT

23.691.0005.2.104 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL RURAL E TURISMO

335041 - CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000 – R\$ 15.000,00
339014 - DIARIAS-CIVIL	1.500.0000 – R\$ 5.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000 – R\$344.928,12
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700.0000 – R\$ 1.000,00
339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500.0000 – R\$ 100,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000 – R\$ 30.929,60
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000 – R\$100.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000 – R\$ 100,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000 – R\$ 100,00
449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000 – R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 497.257,72



Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Batayporã

18.541.0006.2.105 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

339014 - DIARIAS-CIVIL	1.500.0000 – R\$	20.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000 – R\$	100.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000 – R\$	111.074,37
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.700.0000 – R\$	1.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500.0000 – R\$	31.805,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.899.0000 – R\$	122.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000 – R\$	1.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000 – R\$	1.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.899.0000 – R\$	1.635.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000 – R\$	15.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000 – R\$	1.000,00
TOTAL		R\$ 2.038.879,37

15.451.0007.2.106 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000 – R\$	20.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.799.7400 – R\$	523.200,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.799.7400 – R\$	369.816,79
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000 – R\$	1.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000 – R\$	1.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000 – R\$	1.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.799.7400 – R\$	100,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.799.7400 – R\$	100,00
TOTAL		R\$ 916.216,79

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA/ SEINFRA

15.451.0007.1.010 – RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DAS VIAS PÚBLICAS

449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.754.0000 – R\$	1.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000 – R\$	1.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000 – R\$	1.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000 – R\$	1.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000 – R\$	1.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.799.7400 – R\$	100,00
449053 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000 – R\$	1.000,00
449053 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.701.0000 – R\$	1.000,00
TOTAL		R\$ 7.100,00

25.751.0007.2.107 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000 – R\$	1.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000 – R\$	561.066,35
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000 – R\$	1.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000 – R\$	530.742,65
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000 – R\$	1.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.751.0000 – R\$	1.000,00
TOTAL		R\$ 1.095.809,00



Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Batayporã

15.452.0007.2.108 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

339014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000 – R\$ 10.001,50
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000 – R\$ 350.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.708.0000 – R\$ 5.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.799.7400 – R\$ 288.750,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000 – R\$ 25.338,25
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000 – R\$ 600.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000 – R\$ 234.029,10
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.709.0000 – R\$ 5.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.799.7400 – R\$ 192.500,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000 – R\$ 1.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000 – R\$ 10.660,25
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000 – R\$ 1.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.754.0000 – R\$ 1.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.755.0000 – R\$ 1.000,00
449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000 – R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.726.279,10

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de anulação orçamentaria, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

99.999.9999.2.005 - GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000 – R\$ 63.000,00
TOTAL	R\$ 63.000,00

04.005 SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA

4.122.0005.2.057 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, RURAL E TURISMO

335041 - CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000 – R\$ 1.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000 – R\$ 344.323,84
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700.0000 – R\$ 1.000,00
339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500.0000 – R\$ 100,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000 – R\$ 30.929,60
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000 – R\$ 741,26
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000 – R\$ 100,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000 – R\$ 100,00
449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000 – R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 378.394,70



Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Batayporã

15.451.0007.1.007 - RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DAS VIAS PÚBLICAS

449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA

1.754.0000 – R\$ 1.000,00

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.0000 – R\$ 1.000,00

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.700.0000 – R\$ 1.000,00

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.701.0000 – R\$ 1.000,00

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.754.0000 – R\$ 1.000,00

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.799.7400 – R\$50.000,00

449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.700.0000 – R\$ 1.000,00

449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.701.0000 – R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$57.000,00

15.541.0007.2054 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

339014 - DIÁRIAS - CIVIL

1.500.0000 – R\$ 10.001,50

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 – R\$ 463.497,04

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1.708.0000 – R\$ 5.000,00

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FISICA

1.500.0000 – R\$ 25.338,25

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

1.500.0000 – R\$ 786.441,55

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

1.704.0000 – R\$ 234.029,10

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

1.709.0000 – R\$ 5.000,00

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.700.0000 – R\$ 1.000,00

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – R\$ 1.000,00

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.700.0000 – R\$ 1.000,00

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.754.0000 – R\$ 1.000,00

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.755.0000 – R\$ 1.000,00

449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1.500.0000 – R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 1.535.307,44

15.452.0007.2055 - DESENV. E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1.750.0000 – R\$ 20.000,00

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1.799.7400 – R\$ 805.604,28

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

1.799.7400 – R\$ 489.566,79

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.700.0000 – R\$ 1.000,00

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.701.0000 – R\$ 1.000,00

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.754.0000 – R\$ 1.000,00

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.799.7400 – R\$ 20.000,00

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.799.7400 – R\$ 10.000,00

TOTAL

R\$ 1.348.171,07



Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Batayporã

15.451.0007.2056 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000 –	R\$ 1.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000 –	R\$ 561.066,35
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000 –	R\$ 1.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000 –	R\$ 530.742,65
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000 –	R\$ 1.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.751.0000 –	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.095.809,00

4.122.0006.2.058 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000 – R\$	29.768,17
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000 – R\$	37.286,60
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.700.0000 – R\$	1.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500.0000 – R\$	31.805,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.899.0000 – R\$	122.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000 – R\$	1.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000 – R\$	1.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.899.0000 – R\$	1.635.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000 – R\$	7.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000 – R\$	1.000,00
TOTAL		R\$ 1.866.859,77

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 11 de abril de 2025.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

